



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59

GABINETE DO PREFEITO

www.guaira.sp.gov.br
secretaria@guaira.sp.gov.br



DPAMSJ

Processo administrativo nº 31/2025

Inexigibilidade nº 12/2025

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar – localizado na Avenida 15, 554 – Centro.

Vistos.

Trata-se de conclusão do presente, após parecer jurídico, a respeito da minuta contratual e sua legalidade, devido ao pedido do Setor Solicitante, através da modalidade inexigibilidade, de acordo com os documentos anexos.

Conforme análise jurídica, há a possibilidade da contratação para locação do imóvel em questão o qual atende aos requisitos exigidos para a instalação das atividades administrativas do Conselho Tutelar, sendo considerado adequado em termos de localização, infraestrutura e condições gerais.

O laudo de avaliação anexado ao processo demonstra que o valor proposto para locação está em conformidade com os preços praticados no mercado, garantindo economicidade e vantajosidade para a Administração.

Quanto a minuta dos contratos estão de acordo com os dispositivos legais, manifestando se assim favoravelmente à contratação direta por inexigibilidade de licitação.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59

GABINETE DO PREFEITO

www.guaira.sp.gov.br

secretaria@guaira.sp.gov.br



78
2025

Por todo o exposto, tendo em vista que o processo se encontra devidamente instrumentado, e em consonância com requisitos legais, acolho o parecer jurídico e **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO** do presente processo, retornando-se ao Departamento de Compras para as providencias cabíveis.

Cumpra-se.

Guairá-SP, 31 de março de 2025.

Antonio Manoel da Silva Júnior

Prefeito de Guairá